

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE No. 14/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À GESTÃO VOLTADO ÀS AÇÕES DE PERMANÊNCIA ESTUDANTIL - BIG UNIVERSAL - 2019

A Pró Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna pública, por meio do Edital PRAE No. 14/2018, a abertura das inscrições de projetos para o programa de Bolsa de Iniciação à Gestão (BIG) voltado às ações de permanência estudantil – BIG UNIVERSAL – 2019.

1 Das disposições gerais

O Programa de Bolsa de Iniciação à Gestão – BIG UNIVERSAL – 2019 tem como objetivo fortalecer as ações de assistência e permanência estudantil no âmbito institucional contribuindo com as políticas propostas pela PRAE e no apoio, criação, ampliação, desenvolvimento e execução de projetos que incidam na vivência dos(as) estudantes e na prevenção da evasão, do sofrimento acadêmico, entre outros aspectos que dificultam a permanência dos(as) estudantes na Unifesp. Além disso, visa oferecer ao(à) estudante espaços e condições para a iniciação e desenvolvimento de atividades que promovam aprimoramento de suas futuras habilidades profissionais.

Nesse sentido, os projetos devem contemplar os eixos da Política Nacional da Assistência Estudantil (PNAES). São eles:

I - moradia estudantil;

II - alimentação;

III - transporte;

IV - atenção à saúde;

V - inclusão digital;

VI - cultura;

VII - esporte;

VIII - creche;

IX - apoio pedagógico; e

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Ao conjugar as dimensões acadêmicas à vivência profissional, o Programa BIG proporciona aos(as) estudantes:

- Apoiar as estruturas existentes na Unifesp contribuindo para o desenvolvimento institucional e acadêmico a partir do projeto de atuação em que estiver inserido;
- Articular criativamente seu processo de formação à atividade exercida no Programa de Bolsas de Iniciação à Gestão;
- Conhecer melhor o funcionamento das instâncias e espaços da universidade;
- Refletir crítica e eticamente sobre sua atuação no projeto, bem como o papel do trabalho na sociedade contemporânea.

2 Sobre a inscrição e a seleção dos projetos

a) PROJETO: o projeto deve ser submetido diretamente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. A elaboração do projeto é de fundamental importância para o sucesso da proposta. O Projeto apresentado será o único elemento de análise para o julgamento e seleção. Assim, ele deve ser bem elaborado, atender estritamente a finalidade de interlocução entre a formação e prática acadêmica do estudante e conter todas as informações solicitadas para que possa ser adequadamente analisado e julgado.

O projeto deverá contar com as seguintes informações:

1. Título;
2. Identificação do proponente: nome, e-mail, telefone, cargo ou função, setor ou departamento de lotação;
3. Resumo;
4. Justificativa;
5. Descrição sucinta das atividades que serão desenvolvidas;
6. Métodos de avaliação que serão empregados para medição da efetividade do projeto;
7. Cronograma;
8. Sobre o(a) bolsista: cursos de preferência para chamada do(a) bolsista; setor ou departamento em que serão desenvolvidas as atividades do projeto pelo(a) bolsista; campus de atuação do(a) bolsista; horário de atividade do(a) bolsista; forma e critério para a seleção do(a) bolsista; e, avaliação de impacto esperado do projeto para o(a) bolsista e para a Unifesp.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

b) SUBMISSÃO DO PROJETO E SERVIDORES(AS) APTOS(AS) A SUBMETER PROPOSTAS: poderão submeter projetos servidores(as) da Unifesp, ou seja, docentes e técnicos(as) administrativos(as) em educação que atuem direta ou indiretamente em alguma dimensão da permanência estudantil.

c) RESPONSABILIDADE DO PROJETO: o projeto será de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) proponente, que atuará durante toda a vigência da bolsa como supervisor(a) do(a) bolsista.

d) ENVIO DO PROJETO: O projeto deve ser enviado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis via e-mail para a PRAE (prae@unifesp.br) até 31.01.2019.

3 Dos deveres dos(as) proponentes

3.1 Realizar o processo de seleção dos(as) bolsistas.

3.2 Apresentar relatório resumido do processo seletivo realizado contendo os nomes dos(as) estudantes selecionados(as) e lista de espera à PRAE por e-mail (prae@unifesp.br), até a data de 22.02.2019.

3.3 Fornecer os dados dos(as) estudantes selecionados(as) à PRAE por e-mail (prae@unifesp.br), até a data de 22.02.2019.

3.4 Coordenar o planejamento, execução e avaliação das atividades do projeto.

3.5 Colaborar para a integração e desenvolvimento do(a) bolsista no setor em que atua.

3.6 Atuar como interlocutor próximo do(a) bolsista.

3.7 Acompanhar o desenvolvimento e envolvimento do(a) bolsista.

3.8 Informar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis qualquer adequação necessária, tais como mudança de bolsista, desistências entre outras.

3.9 Utilizar a logomarca da PRAE em todas as atividades derivadas das ações dos(as) bolsistas.

4 Da seleção dos(as) bolsistas

4.1 O processo de seleção do(a) bolsista será de responsabilidade do(a) proponente do projeto. Para isto, o(a) supervisor(a) deverá promover a seleção pública do projeto deixando transparente aos(às) estudantes interessados(as) quais serão os procedimentos para inscrição e seleção do(a) bolsista.

4.2 Os(as) servidores(as) responsáveis pelo projeto têm autonomia para selecionar os(as) bolsistas desde que sigam os critérios de seleção propostos no projeto para que o(a) estudante possa saber como fazer caso tenha interesse pela vaga e substituí-los(as) caso seu desempenho não seja adequado à proposta inicial

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

(envolvimento, disposição para adquirir novos conhecimentos, frequência, disponibilidade de tempo compatível às atividades etc.) ou, ainda, substituí-lo(a) em razão de desistência durante a vigência do programa.

4.3 Todo processo de divulgação, inscrição e seleção do(a) bolsista é atribuição do supervisor(a). A PRAE e os Núcleos de Apoio ao Estudante (NAEs) colaborarão na divulgação dos projetos selecionados junto aos(às) estudantes.

4.4 Para seguirmos os princípios do Programa e da PRAE, sugerimos aos(às) proponentes que sigam algumas recomendações, tais como:

- avaliar o interesse ou necessidade de realizar uma atividade remunerada no campus do curso de graduação no qual está matriculado(a);
- analisar o histórico escolar do(a) estudante;
- realizar entrevista com os(as) estudantes interessados(as);
- priorizar estudantes vinculados aos Programas de Permanência Estudantil da PRAE.

4.5. Serão considerados no processo de seleção:

- Estudantes devidamente matriculados(as) em cursos presenciais de graduação de qualquer um dos Campi da Unifesp, com situação de matrícula “em curso” no Sistema de Informações Universitárias (SIU), após o prazo para a exclusão de Unidades Curriculares (UCs) e para o trancamento de matrícula previsto no calendário acadêmico de 2019;
- Estudantes matriculados(as) em no mínimo duas UCs, ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- Não receber outra bolsa da instituição (PIBIC, PBEX, PET, PIBID, Novos Talentos etc) ou outra de órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESP ou outra), excetuando-se as de natureza sócio assistenciais;
- Estar apto a iniciar as atividades imediatamente após sua aprovação no processo seletivo;
- Ter disponibilidade de 12 horas/semana para participar das atividades propostas.

5 Dos deveres do(a) bolsista

5.1 Cumprir as atividades previstas na área de atuação do projeto em que atuam.

5.2 Participar ativamente das ações de assistência estudantil previstas no PNAES.

5.3 Apresentar bom aproveitamento acadêmico e frequência acima de 75% nas UCs em que estiver matriculado(a), podendo implicar em possível desligamento em caso de reprovação por frequência.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

5.4 Ao final dos 10 (dez) meses de bolsa, o(a) bolsista contemplado(a) deverá apresentar um relatório sobre sua experiência e participação no Programa, relatando o aprendizado e os impactos na sua formação profissional, de acordo com o modelo de relatório indicado pela PRAE.

5.5 A qualquer momento poderá ser solicitado relatório parcial das atividades que estão sendo desenvolvidas no Projeto e pelo(a) bolsista;

5.6 Apresentar os resultados do trabalho na Mostra BIG prevista para ser realizada em 31/10/2019.

5.7 Apoiar ações e processos da PRAE sempre que forem convocados.

5.8 Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados junto à PRAE.

6 Das bolsas

6.1 A bolsa mensal será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 10 (dez) meses.

6.2 Serão distribuídas 18 (dezoito) bolsas entre os(as) estudantes de todos os campi da Unifesp.

6.3 O projeto contemplado receberá uma única bolsa.

6.4 O recebimento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

6.5 As despesas com deslocamentos ficarão a cargo dos bolsistas.

7 Cronograma¹

Atividade	Prazo
Envio dos projetos para a Prae	De 21.12.2018 a 31.01.2019
Divulgação dos projetos aprovados	05.02.2019
Prazo para recurso do(a) proponente do projeto	Até 07.02.2019
Resultado do recurso do(a) proponente do projeto	11.02.2019
Processo seletivo dos(as) estudantes pelos(as) proponentes do projeto	11.02.2019 a 22.02.2019
Publicação dos(as) bolsistas aprovados(as)	26.02.2019
Prazo para recurso do(a) estudante	Até 28.02.2019
Resultado do recurso do(a) estudante	01.03.2019

8 Das disposições finais

8.1 Em caso de descumprimento das atividades, ou no descumprimento da carga horária prevista, o(a) bolsista será advertido(a) e na reincidência será efetivado o seu desligamento do programa. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da PRAE, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento imediato do programa. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento.

¹ As datas poderão sofrer alterações no decorrer do processo.

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

8.2 Dúvidas ou mais informações, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
Telefone: (11) 3385-4102. E-mail: prae@unifesp.br

8.3 Casos omissos deste edital serão resolvidos pela PRAE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2018

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis